



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 484/2002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Secretaria de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), criando o Programa de Trabalho 0801.154523371.071-4.4.90.51.00 – Ampliação de Cemitérios da Sede e Distritos.

0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

337- Serviços Funerários

1.017 – Ampliação de Cemitérios da Sede e Distritos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, decorrem da anulação parcial do Programa de Trabalho 0401.241310822.005 – 3.3.90.39.00 – Assessor de Imprensa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2002.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL